



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
 Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.011105/2022-16

Unidade Gestora: 153173

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, com sede e foro na Capital da República, localizado no S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representada pela Diretora de Administração, a Sra. FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SESP/DF, CPF nº [REDACTED], nomeada por meio da Portaria nº 1.323 de 30 de setembro de 2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 01/10/2020, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 215, de 31 de março de 2020, publicada no D.O.U de 01/04/2020 e do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e conforme disposto IN SEGES/MP nº 5/2017, vem apostilar o Contrato nº 20/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.361/0001-10, estabelecida à SIBS QUADRA 3 CONJUNTO C LOTE 3 - Parte A - NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA-DF, - CEP: 71.736-303, - doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 3020031), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 2890487) baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (SEI nº 2895285), celebrada pelo DF-SINDISERVICOS/DF registrada no MTE no dia 13/01/2022, sob o nº DF 000009/2022, com vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e data-base da categoria em 1º de janeiro de 2022, além do teor do Despacho CODIL nº 2924322/2022. faz-se necessário apostilar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância ao disposto na sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do **Contrato nº 20/2022**, a partir de 01/04/2022, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços do **Contrato nº 20/2022**, a partir de 01/04/2022, a estimativa do **valor global** do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 64.146,84** (sessenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 70.076,76** (setenta mil setenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
26	Motorista	01	R\$ 5.839,73	R\$ 5.839,73	R\$ 70.076,76
VALOR TOTAL (12 MESES)					R\$ 70.076,76

3.2. **O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/04/2022, será de R\$ 5.839,73** (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos)

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo às Planilhas de Custos e Formação de Preços apensadas ao presente instrumento.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 5.929,92** (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) para o período de 01/04/2022 a 01/04/2023, fim da vigência, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE conforme disposto abaixo.

4.2. A despesa com a repactuação referente ao **exercício de 2022, de 01/04/2022 a 31/12/2022**, no valor estimado de **R\$ 4.447,44** (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), foi emitida nota de empenho **2022NE000320**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

PTRES	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Emissão	Valor
169961	8100000000	339037	2022NE000320	11/07/2022	R\$ 4.447,44

4.3. Quanto à despesa com a repactuação referente ao **exercício de 2023, de 01/01/2023 a 01/04/2023**, no valor estimado de **R\$ 1.482,48** (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), estas correrão à conta dos recursos próprios para atender custos da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **01/04/2022**.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA, Diretor(a) de Administração**, em 15/07/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024628** e o código CRC **56B7CAFO**.